



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(30/PGEN/PR/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO DURANTE O MÊS DE JULHO

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação nº 361/2023 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de julho.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 8.425,79€ (oito mil, quatrocentos e vinte cinco euros e setenta e nove cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada “cedência do autocarro”. O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posterior haver erros de cálculo nesta matéria. Os Vereadores do PSD optam por se abster.”.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4603/ENTE/DAJA/2023 - 1/ORGFUN/PR/2021)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP (ARSLVT) E O MUNICÍPIO DE TOMAR PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS (UCSP) DE TOMAR NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO DO PRR RE-C1-I01: CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de protocolo de colaboração a estabelecer com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT), para a requalificação das instalações da unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP) de Tomar no âmbito da candidatura ao apoio financeiro do PRR REC-101: cuidados de saúde primários com mais respostas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de protocolo, nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, tendo a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentado a seguinte declaração de voto: “Analisados os documentos, questiona-se:

- O disposto na alínea f) dos considerandos, nomeadamente” O Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Tomar celebraram Auto de Transferência de Competências no dia 28 de abril de 2023”

- Em momento algum, o executivo de maioria socialista, trouxe a reunião de Câmara, o Auto de Transferência de Competências na área da Saúde.

- Os Vereadores do PSD foram completamente apanhados de surpresa com a afirmação presente na proposta de Protocolo que é presente.

- O executivo de maioria socialista, pela voz da Presidente de Câmara Municipal, afirma ter abordado esta “aprovação”, em reunião de Câmara, o que não corresponde de todo à verdade, o que poderia ser facilmente comprovado pelas atas das reuniões de Câmara, se estas existissem (desde 9 de janeiro que não são apresentadas atas de reuniões de Câmara).

- Insistem em que o Auto de Transferência terá de ser aprovado pela Assembleia Municipal, mas não o trouxeram à reunião de Câmara. Essa é que é a verdade.

2.2
7

• O Protocolo proposto é uma peça indispensável para que seja apresentada a candidatura ao apoio financeiro PRR RCE1-io1. A alínea h) dos considerandos refere-se, exatamente, ao Aviso Convite nº 14/CO1-iO1/2023.

• O Aviso foi publicado em 16 de junho do corrente ano.

• No seu ponto 9 – Prazo, modo de submissão e procedimentos para apresentação das candidaturas são identificados os documentos necessários à mesma, nomeadamente Projeto (no mínimo Projeto de Arquitetura, em fase de Estudo Prévio), Estimativa do custo da obra e prazo de execução (calendarização), Pré-certificado energético válido, emitido por Perito Qualificado, documentação atualizada que comprove a titularidade do terreno ou do edifício a intervencionar, Protocolo assinado entre o Beneficiário Final e a respetiva ARS.

• Este Aviso Convite permite a apresentação de candidaturas entre o dia 19 de junho e as 19h00 do dia 21 de agosto de 2023 (precisamente hoje no dia da reunião de Câmara).

• O Aviso Convite contém uma listagem de Beneficiários Finais, onde consta o Município de Tomar, com uma Requalificação – Intervenção na UCSP Tomar – no valor de €2.000.000,00.

Questionado o executivo de maioria socialista sobre a ausência de instrumentos necessários à candidatura, nomeadamente o Projeto, a calendarização, entre outros, a resposta ficou-se pela “culpabilização” dos Serviços da Saúde, que não enviaram atempadamente elementos.

Poder-se-á afirmar, que houve um desmazelo do executivo de maioria socialista para com uma área de tanta importância como os cuidados de saúde primários. E às questões de “como vão submeter a candidatura se o prazo termina hoje, é dada a resposta que terão de aguardar por uma 3ª fase.

Apesar do exposto acima, face à oportunidade que se apresenta com o investimento do PRR na área da saúde no nosso concelho, os Vereadores do PSD votam a favor.”

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(58/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pela Sra. Presidente, em agosto, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(16/PGEN/GAIT/2023)

**ASSUNTO: OFFÍCIO COWORK DE TOMAR – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
JULHO DE 2023**

Foi presente, para conhecimento, a informação nº 130/20223 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste e o relatório de acompanhamento às empresas instaladas no Ofício Cowork de Tomar, com as ações desenvolvidas no decorrer do mês de julho de 2023, ao abrigo do protocolo celebrado em dezembro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

2.5
J

DELIBERAÇÃO

(236/EMPR/DOM/2023 - 76/CONPUB/DOM/2020)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A MUSEALIZAÇÃO DAS RUINAS DO FÓRUM ROMANO DE TOMAR - Receção provisória e conta final

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo ao Executivo Municipal, para homologação, o auto de receção provisória da empreitada de construção de edifício para a musealização das ruínas do Fórum Romano de Tomar, e, para aprovação, a respetiva conta final, nos termos e fundamentos da informação n. 1579/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria para efeitos de receção provisória da obra.

Mais deliberou aprovar a conta final da empreitada, no valor de 707.966,48€ (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), onde se inclui trabalhos complementares, trabalhos a menos, revisões de preços e o IVA correspondente.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A forma como este processo foi gerido pela governação socialista é da maior gravidade, levantando diversas questões democráticas, de ética procedimentais e até de legalidade. O encerramento desta empreitada nos termos propostos apresenta diversas irregularidades que fundamentam o voto contra dos Vereadores do PSD. Vamos aos factos:

- Esta empreitada foi adjudicada a 15 de fevereiro de 2021 por 530 mil euros, com um prazo de execução de 1 ano. Mais uma vez, a gestão socialista da obra pública falha redondamente, com uma derrapagem orçamental de quase 200 mil euros (custo final da obra de 708 mil euros) e ultrapassou todos os prazos autorizados com várias prorrogações, tendo acabado apenas a 14 de junho deste ano, mais de 2 anos depois da adjudicação. Isto, por si só já é grave, mas é apenas a “ponta do icebergue”.

• A presente proposta de deliberação é, no mínimo, hipócrita. Estamos a deliberar “homologar o auto da vistoria para efeitos de receção provisória da obra e aprovar a conta final da empreitada”. Mas, no passado dia 14 de julho, o Vereador Hugo Cristóvão, responsável do pelouro, já tinha enviado ofício ao empreiteiro em que comunica que “foi homologado o auto da receção provisória da obra (...) bem como aprovada a conta da empreitada”, conforme a documentação anexa a este ponto. Isto é o desrespeito total pelos órgãos autárquicos eleitos democraticamente, e um atropelo às competências da reunião de Câmara.

• A documentação em análise vem também desmentir o Vereador Hugo Cristóvão que, por várias vezes, afirmou que a obra tinha terminado a 28 de abril (prazo da última prorrogação graciosa), apesar das questões dos Vereadores do PSD. Afinal, como agora se comprova, a obra terminou apenas quase 2 meses depois, a 14 de junho – o que coloca a pergunta: em que condições contratuais é que a obra andou a decorrer durante esse tempo?

• E, chegamos agora à questão verdadeiramente grave de todo este processo: a conclusão da obra a 14 de junho representa um atraso de 47 dias face à última prorrogação graciosa concedida, o que dá origem à multa de 23.476,97€, conforme refere o Diretor do Departamento de Obras Municipais. Mas, este dirigente municipal acrescenta na sua informação que “salvo melhor opinião, a multa não deve ser aplicada, já que apenas a 15 de junho de 2023, foi disponibilizado para assinatura o contrato para a realização dos trabalhos complementares, prolongado virtualmente o prazo para execução dos trabalhos”. Como é possível?! Estes trabalhos complementares foram aprovados em reunião de Câmara a 3 de abril de 2023, a minuta do contrato só veio a reunião de Câmara em 29 de maio e só a 15 de junho é que o contrato foi entregue ao empreiteiro para assinar? Quase 2 meses para fazer uma minuta de contrato de trabalhos complementares e mais 2 semanas para entregar ao empreiteiro para assinar? Coincidência, o contrato só foi entregue ao empreiteiro no dia a seguir a terminar a obra, o que gera a justificação para perdoar a multa. Quase que parece de propósito, este tempo todo para entregar o contrato ao empreiteiro para servir de pretexto para evitar a multa!

• Como se não bastasse, isto levanta ainda outra questão: se o contrato de trabalhos complementares só foi assinado a 15 de junho, no dia a seguir à obra ter terminado, então os trabalhos complementares foram executados sem existir contrato? Porque se foram executados com base num entendimento tácito, tendo em conta a aprovação em reunião de Câmara, então cai por terra o argumento do perdão da dívida.

Tudo isto é gravíssimo e levanta questões de irregularidades que merecem ser escrutinadas para

determinar a retidão dos procedimentos da vossa governação neste processo, em particular do Vereador Hugo Cristóvão, responsável pelo pelouro. Os Vereadores do PSD votam contra.”

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos, com cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Chefe de Divisão



Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(224/EMPR/DOM/2023 - 1/CONPUB/DOM/2023)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS DO FLECHEIRO – 3ª FASE - Cálculos de Revisão de Preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da primeira revisão de preços, a título provisório, da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro – 3ª Fase, nos termos e fundamentos da informação nº 1558/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 10.800,92€ (dez mil, oitocentos euros e noventa e dois cêntimos).

Mais deliberou mandar pagar ao empreiteiro a referida quantia, acrescida do IVA, no valor total de 11.448,98€ (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “À semelhança do ponto nº 5 da ordem de trabalhos desta reunião de Câmara, assistimos novamente a um atropelo democrático e total desrespeito das competências da reunião de Câmara pelo Vereador Hugo Cristóvão.

É proposto, novamente, deliberar sobre um assunto que o Vereador já se tinha pronunciado em officio ao empreiteiro, ultrapassando as suas competências.

Apesar da presente proposta de deliberação ser de “aprovar o cálculo da revisão de preços”, a 18 de julho, ou seja, há mais de um mês, já o Vereador Hugo Cristóvão tinha informado via officio enviado ao empreiteiro que “foi aprovado o 1º cálculo da revisão de preços”. Inadmissível!

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra.”

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos, com cópia à DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(262/EMPR/DOM/2023 - 20/JUNFRE/DOM/2013)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO EM CEM SOLDOS – CONCELHO DE TOMAR - Cálculos de Revisão de Preços

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o primeiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada de requalificação do Largo do Rossio em Cem Soldos - Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.º 7100/2023 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 13.448,28€ (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).

Mais deliberou mandar pagar ao empreiteiro a referida quantia, acrescida do IVA, no valor total de 14.255,18€ (catorze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Apesar da devida justificação apresentada pelo empreiteiro para esta revisão de preços, não deixa de ser mais uma obra com a “marca socialista”: os atrasos e as derrapagens orçamentais.

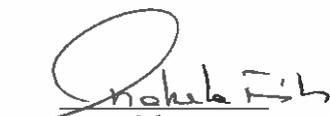
Por isso, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”

Tomar, 21 de agosto de 2023

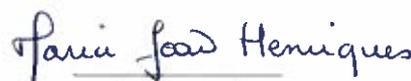
Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos, com cópia à DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(192/EMPR/DOM/2023 - 36/CONPUB/DOM/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE UM PASSADIÇO CICLÁVEL JUNTO AO RIO NABÃO, INSERIDA NA BENEFICIAÇÃO DA EN110 ENTRE A PRACETA ALVES REDOL E A ROTUNDA DA ZONA INDUSTRIAL DE TOMAR - Primeiro ao contrato adicional

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 24 de julho de 2023, a minuta do primeiro contrato adicional da empreitada de execução de um passadiço ciclável junto ao Rio Nabão, inserida na beneficiação da EN 110 entre a Praceta Alves Redol e a Rotunda da Zona Industrial de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato 2023_105, nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Uma vez que o presente contrato adicional em deliberação decorrer de trabalhos complementares sobre os quais os Vereadores do PSD já se tinham manifestado e votado contra, os Vereadores do PSD mantém o sentido de voto contra.”

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4470/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL – Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de 10 grades e 4 barraquinhas à Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira, para utilização na festa anual que promove nos dias 18 a 20 de agosto, nos termos e fundamentos da informação n.º 1089/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4690/PR/2023, de 8 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

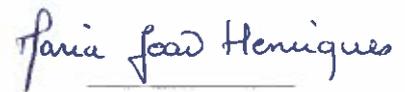
Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de São Pedro de Alviobeira**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa de verão em Alviobeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3810/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4613/PR/2023, de 4 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(49/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Fábrica da Igreja
Paroquial de Além da Ribeira**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em Portela da Vila, nos termos e fundamentos da informação n.º 3795/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4601/PR/2023, de 4 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(50/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Associação Recreativa e Cultural dos Calvinos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa em honra de Nossa Senhora dos Anjos, em Calvinos, nos termos e fundamentos da informação n.º 3813/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4616/PR/2023, de 4 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(51/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em honra de Nossa Senhora das Neves, em Pedreira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3862/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4760/PR/2023, de 9 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(42/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBL/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Asseiceira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para distribuição de publicidade à sétima edição do evento Ceyceyra Medieval, em Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3777/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(52/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para distribuição de publicidade à Festa de Arraial e Juventude, em Cem soldos, nos termos e fundamentos da informação n.º 3903/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(14/ESPP/DEISA/2023)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS – ANO LETIVO 2023/2024 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
– 1.ª Fase**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n. 1207/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise das candidaturas a auxílios económicos do primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/2024, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios para aquisição de livros de fichas e material escolar, no valor total de 8.889,50€ (oito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir, no ano letivo 2023/2024, os auxílios económicos constantes da referida informação e do mapa anexo, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Chefe de Divisão

Maria João Henriques



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(57/PPRC/PR/2023)

ASSUNTO: TRANSPORTE A PEDIDO NO MÉDIO TEJO – relatório anual referente ao ano 2022

Foi presente, para conhecimento, relatório com os dados estatísticos dos serviços de transporte a pedido de âmbito concelhio e serviços LINK, relativos ao ano de 2022, elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, tomou conhecimento e deliberou remeter, para conhecimento à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 21 de agosto de 2023

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Chefe de Divisão


Maria João Henriques